LEI Nº 461, DE 15 DE JULHO DE 1.987.

Cria cargos/empregos, aumenta número de vagas, muda de classe o cargo/emprego de Operador de Computador, altera requisitos da lei nº 429, de ' 31/03/87".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . ..

LEI :-

ARTIGO 1º :- Ficam criados na Lei nº 429, de 31/03/87.os cargos/empregos constantes dos anexos I,II,III e IV desta Lei.

ARTIGO 2º :- O cargo/emprego do Operador de Computador muda de classe 09 para a classe 08.

ARTIGO 3º :- Os cargos empregos de Fiscal de Obras e Secretário de Diretoria, constantes do anexo II da Lei nº 429, de 31/03/87, ficam aumentados em 2 e 1 vaga respectivamente, sendo que Fiscal de Obras será integrado à Tabela VI e Secretário de Diretoria à Tabela XI do anexo III da mesma Lei.

ARTIGO 4º :- Ficam alterados os requisitos de cargos/3mpregos do anexo II da Lei nº 429, de 31/03/87, conforme anexo V desta Lei.

ARTIGO 5º :- Dentro de 15 dias da publicação desta Lei, o Prefeito Municipal fará Portaria enquadrando o p essoal que já vem ocupando os cargos/empregos criados pelo artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 6º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de julho de 1.987, revogadas as disposições em - contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 462, DE 15 DE JULHO DE L.987.

"Altera os valores constantes do Artigo 2º da Lei nº 431, de 14 de Abril de 1987"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimen - tais, DECRETA a seguinte . . .

LEI .-

ARTIGO 1º :- Ficam alterados os valores constantes do Artigo 2º da Lei nº - 431, de 14 de Abril de 1.987, que passam a vigorar da seguinte forma:-

1 - (um) DIRETOR GERAL - Classe I.....Cz$		17.645,00
1 - (um) CHEFE DE SECRETARIA - Classe 5.....Cz$		11.485,00
1 - (um) ASSESSOR LEGISLATIVO - Classe 7.....Cz$		10.000,00
2 - (dois) ASSISTENTES LEGISLAIIVOS - Classe 8...Cz$		8.560,00
1 - (um) TÈCNICO DE SOM E GRAVAÇÂO - Classe 8....Cz$		8.560,00
1 - (um) CONTADOR = Classe 4Cz$		13.240,00

ARTIGO 2º :- A evolução funcional se processará de acordo com as normas contidas nas Leis Municipais Nº 429 e 431 e o Estatuto dosServidores Municipais, - Lei Municipal nº 175/66.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de julho de 1.987, revogadas as disposições em - contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 463, DE 22 DE JULHO DE 1.987

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimen - tais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no Departamento d Finanças, Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional até a importân cia de